FIDC QUASAR CB

CNPJ: 43.023.990/0001-96

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Limine Trust DTVM Ltda.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Quasar Asset Management Ltda.
Data de Registro:	11/ago/21	**Custodiante:**	Limine Trust DTVM Ltda.
Classes	Seniores, Subordinadas Mezanino e Júnior	**Agente de Cobrança:**	Quasar Flash Fomento Mercantil Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios:** O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira data de subscrição inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% do PL em Direitos Creditórios Elegíveis. Os Direitos Creditórios consistirão em direitos creditórios performados oriundos de operações de empréstimo/financiamento realizados por instituições financeiras, ou a elas equiparadas, celebradas entre o Cedente e os Devedores de acordo com os critérios de composição e diversificação estabelecidos pela legislação vigente e no Regulamento, sendo tais direitos de crédito representados pelos Documentos Representativos de Crédito. Os Direitos Creditórios Elegíveis cedidos ao Fundo contarão com a coobrigação do Grupo Chilli Beans; **Ativos Financeiros:** A parcela do PL do Fundo que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes Ativos Financeiros: a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; c) operações compromissadas, desde que tais operações tenham como lastro títulos de emissão do Tesouro Nacional ou Banco Central do Brasil e d) cotas de fundos de investimento que aplique seus recursos exclusivamente em títulos de emissão do Tesouro Nacional e/ou do Banco Central do Brasil, ou, ainda, em operações compromissadas lastreadas nesses títulos, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas Partes Relacionadas, podendo realizar operações no mercado de derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite dessas; É vedado ao Fundo aplicar recursos em ativos financeiros de renda variável ou atrelados à variação cambial, realizar operações de *day-trade* e realizar operações com *warrants*.
Condições de Cessão:	Os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; os Direitos Creditórios devem ser garantidos por cessão fiduciária de recebíveis de cartão de crédito; os Direitos Creditórios devem contar com coobrigação do Grupo Chilli Beans; os Direitos Creditórios devem contar com fiança, aval ou coobrigação das pessoas naturais controladoras do Devedor. Em cada cessão de Direitos Creditórios ao Fundo a Quasar Flash Fomento Mercantil Ltda. (Consultora) deverá verificar, previamente à cessão, se os Direitos Creditórios, considerando *pro forma* a cessão dos Direitos Creditórios oferecidos ao Fundo.
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios deverão atender cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade: i) os Direitos Creditórios não poderão estar vencidos e pendentes de pagamento; e ii) devem ser de Devedores que, na data de aquisição e pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 15 dias corridos com o Fundo.
Limites de Concentração:	O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios Elegíveis de um mesmo Devedor até o limite de 20% (vinte por cento) de seu Patrimônio Líquido.
Benchmark:	**Cotas Seniores (1ª Série):** CDI + 5,0% a.a. **Cotas Subordinadas Júnior**: Não há
Subordinação:	**Cotas Seniores:** 20,0% do PL (Mezanino + Júnior) **Cotas Subordinadas Júnior:** Não há
Nº de cotistas (dez/23):	Seniores: 08 Subordinados: 02

Regulamento: 19/abr/2023

Ratings

Classe	4T23 (Atual)	3T23	2T23	Mai/22 (Inicial)
Seniores 1ª Série	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável	**brA-**(sf) Estável
Subordinadas Júnior	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável	**brB+**(sf) Estável

Validade dos Ratings: 27/ago/2024

Analistas

Wellington Ramos
Tel.: 55 11 3377 07033
wellington.ramos@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 16 de fevereiro de 2024, no contexto do monitoramento referente ao 4º trimestre de 2023 (4T23), afirmou os ratings '**brA-**(sf)' das Cotas Seniores da 1ª Série e **brB+**(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Quasar CB (FIDC Quasar CB / Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

O FIDC Quasar CB adquiri Direitos Creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs) provenientes de operações de financiamento aos franqueados da Chilli Beans, com vistas à expansão das lojas da rede de óticas da marca, também chamada de rede branca.

A afirmação do rating das Cotas Seniores e Subordinadas fundamenta-se no desempenho do Fundo, notadamente na preservação da qualidade da carteira, refletida em seus indicadores de enquadramento e performance.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores e Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações regulamentares, principalmente em Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, e substituições dos participantes dos Fundo; (ii) incidência de atrasos, inadimplência, provisionamento (com impacto sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas) e/ou aumento expressivo do prazo médio da carteira; e (ii) observação de desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos no Regulamento atual, sobretudo no que se refere à subordinação ou limites de concentração atualmente praticados pelo Fundo.

DESEMPENHO DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Direitos Creditórios	23.011	22.812	22.736	22.449	22.190	21.969	22.154	22.380	22.119	21.754	20.766	20.310
Créditos Vencidos	3	6	5	13	31	51	17	5	9	45	5	9
Total Dir. Creditórios	**23.014**	**22.819**	**22.740**	**22.462**	**22.220**	**22.021**	**22.171**	**22.385**	**22.128**	**21.799**	**20.770**	**20.319**
Títulos Públicos	229	231	233	235	238	241	244	247	249	251	254	256
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	732	993	1.039	885	19	606	197	175	202	200	207	802
Saldo Tesouraria	2	71	404	48	565	63	622	597	521	649	1.231	93
Total Carteira	**23.977**	**24.113**	**24.417**	**23.631**	**23.042**	**22.931**	**23.234**	**23.403**	**23.100**	**22.900**	**22.463**	**21.470**
PDD	-51	-108	-115	-232	-434	-652	-327	-193	-287	-704	-10	-61
PL	**23.849**	**23.931**	**24.220**	**23.186**	**22.540**	**22.210**	**22.851**	**23.197**	**22.796**	**22.124**	**22.401**	**21.305**

Fonte: Limine Trust DTVM Ltda.

Posição da Carteira (%)												
Títulos/Datas	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**
Direitos Creditórios	96,5%	95,3%	93,9%	96,8%	98,4%	98,9%	96,9%	96,5%	97,0%	98,3%	92,7%	95,3%
Créditos Vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%	0,2%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**96,5%**	**95,4%**	**93,9%**	**96,9%**	**98,6%**	**99,1%**	**97,0%**	**96,5%**	**97,1%**	**98,5%**	**92,7%**	**95,4%**
Títulos Públicos	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,1%	1,2%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	3,1%	4,1%	4,3%	3,8%	0,1%	2,7%	0,9%	0,8%	0,9%	0,9%	0,9%	3,8%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,3%	1,7%	0,2%	2,5%	0,3%	2,7%	2,6%	2,3%	2,9%	5,5%	0,4%
Total Carteira	**100,5%**	**100,8%**	**100,8%**	**101,9%**	**102,2%**	**103,2%**	**101,7%**	**100,9%**	**101,3%**	**103,5%**	**100,3%**	**100,8%**
PDD	-0,2%	-0,5%	-0,5%	-1,0%	-1,9%	-2,9%	-1,4%	-0,8%	-1,3%	-3,2%	0,0%	-0,3%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Limine Trust DTVM Ltda.

Composição da Carteira (em R$ Mil)

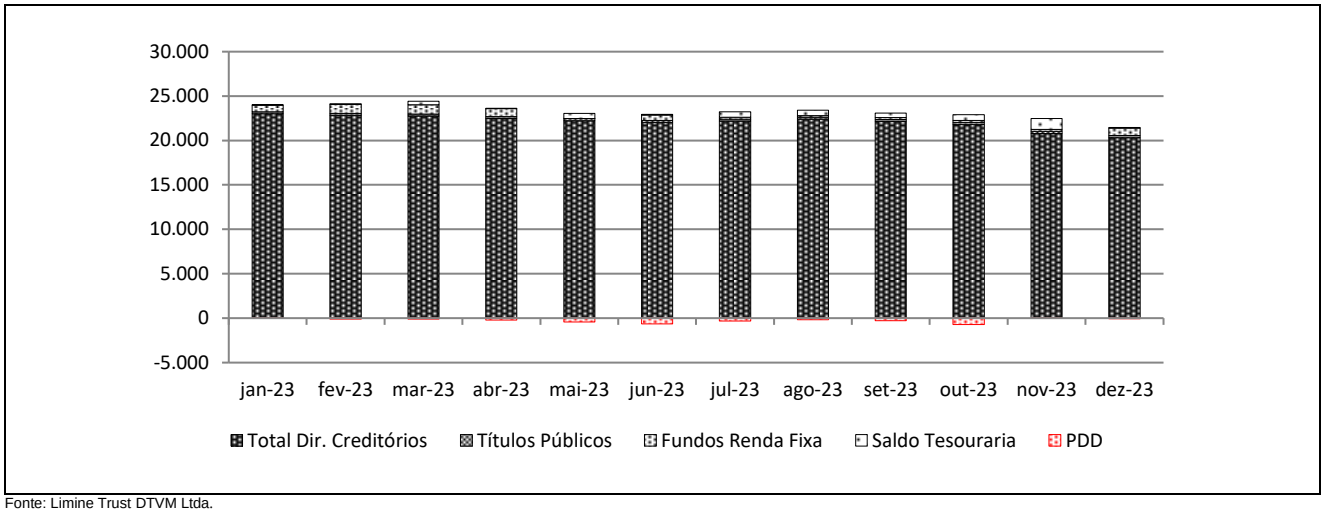

Fonte: Limine Trust DTVM Ltda.

Posição do PL (R$ Mil)												
Data	Cota Sênior							Cota Subordinada Júnior				PL do Fundo (R$ Mil)
	1ª Série			2ª Série			Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Sub. Total (% do PL)	
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ PL (R$ Mil)						
29/12/23	14.974	1	14.981	500	1	535	15.516	6.154	1	5.789	27,2%	21.305
30/11/23	14.974	1	16.000	500	1	528	16.529	6.154	1	5.872	26,2%	22.401
31/10/23	14.974	1	16.419	500	1	521	16.941	6.154	1	5.184	23,4%	22.124
29/9/23	14.974	1	16.684	500	1	514	17.198	6.154	1	5.598	24,6%	22.796
31/8/23	14.974	1	16.997	500	1	507	17.504	6.154	1	5.693	24,5%	23.197
31/7/23	14.974	1	17.319	-	-	-	17.319	6.154	1	5.532	24,2%	22.851
30/6/23	14.974	1	17.511	-	-	-	17.511	5.587	1	4.699	21,2%	22.210
31/5/23	14.974	1	17.610	-	-	-	17.610	5.587	1	4.930	21,9%	22.540
28/4/23	14.974	1	18.039	-	-	-	18.039	5.587	1	5.147	22,2%	23.186
31/3/23	14.974	1	18.944	-	-	-	18.944	5.587	1	5.276	21,8%	24.220
28/2/23	14.974	1	18.641	-	-	-	18.641	5.587	1	5.290	22,1%	23.931
31/1/23	14.974	1	18.407	-	-	-	18.407	5.587	1	5.442	22,8%	23.849

Fonte: Limine Trust DTVM Ltda.

Evolução no Valor do PL Total (em R$ Mil)

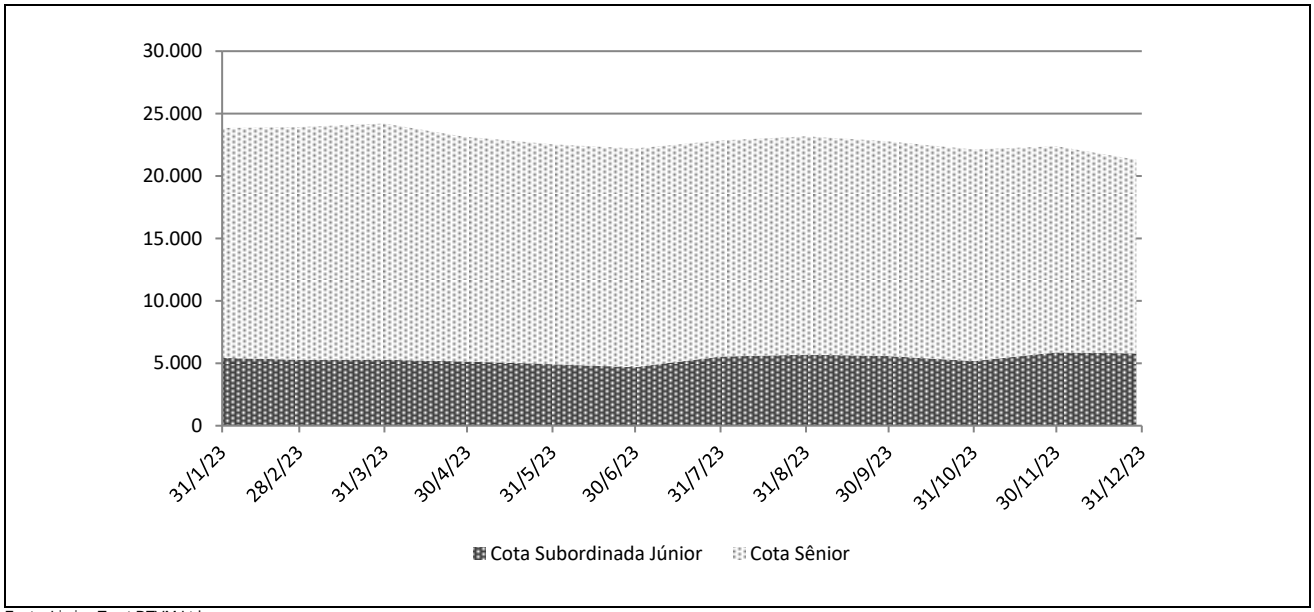

Fonte: Limine Trust DTVM Ltda.

Rentabilidade Mensal do PL (%)											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior						Cota Subordinada Júnior		
			1ª Série			2ª Série					
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-23	0,89	13,04	1,29	143,96	18,63	1,29	143,96	7,01	-1,42	-158,66	-3,92
nov-23	0,92	12,04	1,31	142,94	17,12	1,31	142,94	5,65	13,28	1.450,24	-2,54
out-23	1,00	11,02	1,41	141,25	15,61	1,41	141,25	4,29	-7,40	-742,18	-13,97
set-23	0,97	9,92	1,37	140,45	14,00	1,37	140,45	2,84	-1,66	-170,83	-7,09
ago-23	1,14	8,86	1,59	139,68	12,46	1,45	127,47	1,45	2,90	254,54	-5,52
jul-23	1,07	7,64	1,48	138,41	10,70	-	-	-	6,88	641,87	-8,17
jun-23	1,07	6,50	1,48	138,41	9,09	-	-	-	-4,68	-436,81	-14,09
mai-23	1,12	5,37	1,55	138,43	7,49	-	-	-	-4,22	-375,28	-9,87
abr-23	0,92	4,20	1,27	138,37	5,85	-	-	-	-2,45	-266,75	-5,90
mar-23	1,17	3,25	1,63	138,44	4,52	-	-	-	-0,26	-22,53	-3,54
fev-23	0,92	2,05	1,27	138,37	2,85	-	-	-	-2,80	-304,83	-3,28
jan-23	1,12	1,12	1,55	138,43	1,55	-	-	-	-0,50	-44,12	-0,50

Fonte: Limine Trust DTVM Ltda.

Rentabilidade Acumulada (em %)

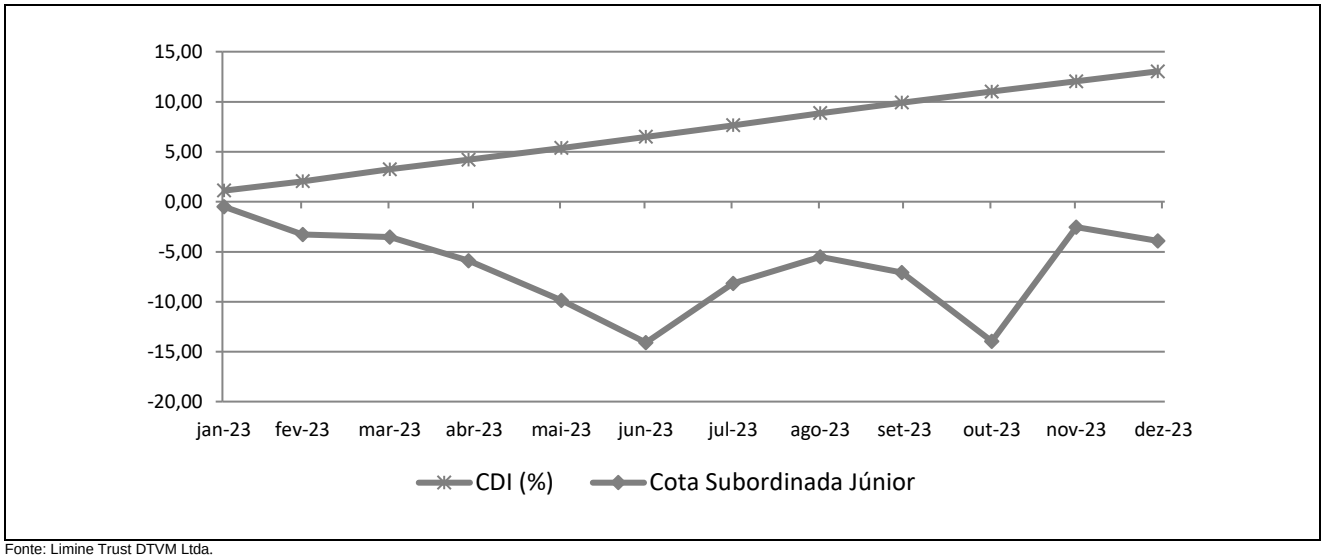

Fonte: Limine Trust DTVM Ltda.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação dos ratings de crédito de longo prazo das Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Júnior do FIDC Quasar CB (Fundo), se reuniu, via teleconferência, em 16 de fevereiro de 2024. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata nº 20240216-2.
2. As classificações estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas.*
3. As classificações das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias.*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas recebíveis comerciais e/ou contratos.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Gestora, do Administrador e partes relacionadas do Fundo.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do FIDC Quasar CB.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Quasar Asset Management Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html.* Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para o Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., Administradora e Custodiante, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 16 de fevereiro de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco foi promovida alteração nas classificações em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de “grau de investimento” e de “grau especulativo”. Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como “grau de investimento” e de “grau especulativo”. A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE “ROAD SHOWS” PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**